

Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 188/2015-DIRPROGI/PROEC/UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO “NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – NEDDIJ IRATI”, VINCULADO AO PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, USF, SUBPROGRAMA INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS

O Diretor de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando o resultado do Edital n.º 01/2015/SETI (disponível em http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/USF/Inform_Result_Edital_01_2015a.pdf), torna pública a abertura de processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado e em regime de dedicação exclusiva no Projeto de Extensão “Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude – NEDDIJ Irati”, vinculado ao Programa Universidade Sem Fronteiras, USF, Subprograma Incubadora dos Direitos Sociais, conforme dispõe este Edital.

1 DO NEDDIJ Irati

1.1 O Projeto de Extensão Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude – NEDDIJ Irati integra o “Sistema de Garantias dos Direitos de Crianças e Adolescentes”, proporcionando medidas e ações de política de atendimento de crianças e adolescentes. Constituído por uma equipe multidisciplinar, com professores-orientadores, profissionais recém-formados e estudantes de graduação das áreas de Direito e Psicologia, o NEDDIJ Irati atua em prol da efetivação de Políticas Públicas direcionadas para o estabelecimento de Redes Sociais de Proteção e Assistência Judiciária às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, bem como também desenvolve ações socioeducativas em torno do Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA.

1.2 O NEDDIJ Irati é coordenado pela Prof^a Michele da Rocha Cervo, do Departamento de Psicologia/I, e é desenvolvido no *Campus* de Irati.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Área	Código	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Profissional recém-formado de nível superior	Direito	NEDDIJ IRATI - Advogado(a)	02	Graduado(a) em Direito há no máximo 03 anos a contar da data da colação de Grau (a partir de janeiro de 2013), e com habilitação para advocacia (OAB/PR)	40h	R\$ 2.000,00
	Psicologia	NEDDIJ IRATI - Psicólogo(a)	01	Graduado(a) em Psicologia há no máximo 03 anos a contar da data da colação de Grau (a partir de janeiro de 2013), e com Registro Profissional no CRP/PR	40h	R\$ 2.000,00
Estudante de Graduação	Direito	NEDDIJ IRATI - Estudante de Direito	03	Estudante regularmente matriculado a partir do 2º Semestre de Curso de Graduação em Direito, em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC	20h	R\$ 745,00
	Psicologia	NEDDIJ IRATI - Estudante de Psicologia	02	Estudante regularmente matriculado no 3º ou 4º Ano de Curso de Graduação em Psicologia, em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC	20h	R\$ 745,00

2.2 O(a) bolsista deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para a vaga, e não poderá



Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 188/2015-DIRPROGI/PROEC/UNICENTRO

receber qualquer outro tipo de bolsa.

2.3 O período de concessão da bolsa é de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por um período de mais 12 (doze) meses.

2.4 As atribuições dos(as) bolsistas estão disponíveis no Anexo I.

3 DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições **terá início às 08 (oito) horas do dia 30 de novembro de 2015, e término às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 13 de dezembro de 2015**, mediante o preenchimento *online* do Requerimento de Inscrição disponível em http://eventos.unicentro.br/usf_bolsistas.

3.3 **No ato da inscrição, após o preenchimento e confirmação dos dados de identificação, o(a) candidato(a) deverá clicar no campo ENVIAR DOCUMENTAÇÃO, e a partir do link aberto deverá anexar o documento conforme segue:**

- I. **Vagas para Advogado(a):** cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação em Direito em formato “pdf”, “jpeg” ou “jpg”, sendo obrigatório que a data da colação de grau tenha ocorrido **a partir do janeiro de 2013**.
- II. **Vaga para Psicólogo(a):** cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação em Psicologia em formato “pdf”, “jpeg” ou “jpg”, sendo obrigatório que a data da colação de grau tenha ocorrido **a partir do janeiro de 2013**.
- III. **Vagas para Estudantes de Direito:** declaração da Instituição de Ensino Superior na qual encontra-se regularmente matriculado em Curso de Graduação em Direito, e de que em 2016 ainda estará com vínculo estudantil a partir do 2º Semestre do respectivo Curso, em formato “pdf”, “jpeg” ou “jpg”.
- IV. **Vagas para Estudantes de Psicologia:** declaração da Instituição de Ensino Superior na qual encontra-se regularmente matriculado em Curso de Graduação em Psicologia, e de que em 2016 estará com vínculo estudantil no 3º ou 4º Ano do respectivo Curso, em formato “pdf”, “jpeg” ou “jpg”.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3.3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

4.3 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

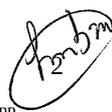
4.4 O Edital de homologação será divulgado no dia **14 de dezembro de 2015**, no endereço http://eventos.unicentro.br/usf_bolsistas.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

- I. **Entrevista:** etapa a ser realizada em data, local e horário a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo.
- II. **Análise de Currículo:** durante a entrevista, os(as) candidatos(as) deverão apresentar cópia impressa do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado e documentado (anexar histórico escolar do curso de graduação, comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais, considerando publicações, atuação em pesquisa, atuação como profissional, estágios e cursos realizados na área do projeto).

5.1.1 Para todas as vagas é obrigatório que o(a) candidato(a) apresente junto aos documentos comprobatórios do currículo, uma fotocópia do histórico escolar do curso de graduação.



Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 188/2015-DIRPROGI/PROEC/UNICENTRO

6 DO LOCAL E DATA DE SELEÇÃO:

6.1 O processo de seleção acontecerá às **15 horas e 30 minutos** do dia **16 de dezembro de 2015**. O local de realização será confirmado no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo.

7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO:

7.1 A banca examinadora será realizada pela equipe coordenadora do projeto.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 O resultado final será publicado pela PROEC no endereço http://eventos.unicentro.br/usf_bolsistas, a partir do dia **18 de dezembro de 2015**.

9 DOS RECURSOS:

9.1 Só serão admitidos recursos sobre o processo de seleção por meio de protocolo endereçado a Diretoria de Programas Interinstitucionais, em no máximo dois dias úteis após a publicação do resultado.

10 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

10.1 O início das atividades está previsto para o dia **04 de janeiro de 2016**, contudo está condicionado à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, e a Unicentro.

10.2 Por ocasião do início das atividades, os(as) candidatos(as) selecionados(as) obrigatoriamente deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. **Vagas para Advogado(a):** i) Formulário de Cadastro; ii) Fotocópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Direito; iii) Histórico Escolar do Curso de Graduação em Direito; iv) Fotocópia de RG; v) Fotocópia de CPF; e vi) Fotocópia do Registro Profissional na OAB/PR.
- II. **Vaga para Psicólogo(a):** i) Formulário de Cadastro; ii) Fotocópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Psicologia; iii) Histórico Escolar do Curso de Graduação em Psicologia; iv) Fotocópia de RG; v) Fotocópia de CPF; e vi) Fotocópia do Registro Profissional no CRP/PR.
- III. **Vagas para Estudantes de Direito:** i) Formulário de Cadastro; ii) Atestado de Matrícula em Curso de Graduação em Direito, referente ao Ano Letivo de 2016; iii) Histórico Escolar do Curso de Graduação em Direito; iv) Fotocópia de RG; e v) Fotocópia de CPF.
- IV. **Vagas para Estudantes de Psicologia:** i) Formulário de Cadastro; ii) Atestado de Matrícula em Curso de Graduação em Psicologia, referente ao Ano Letivo de 2016; iii) Histórico Escolar do Curso de Graduação em Psicologia; iv) Fotocópia de RG; e v) Fotocópia de CPF.

10.2.1 A não apresentação dos documentos indicados no item 10.2 implica na desclassificação do(a) candidato(a).

11 DO CRONOGRAMA

Étapas	Datas
Período de inscrições	Das 08h do dia 30/11/2015 até as 23h59 do dia 13/12/2015
Homologação das inscrições	Dia 14/12/2015
Seleção	Dia 16/12/2015
Divulgação do Resultado	A partir do dia 18/12/2015



Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 188/2015-DIRPROGI/PROEC/UNICENTRO

12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

12.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas no Edital n.º 01/2015/SETI (disponível em http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/USF/Edital_01_2015.pdf) e na Lei Estadual nº 16.643/2010 (disponível em http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/Lei_16643_24_de_Novembro_de_2010.pdf), para realização do processo seletivo.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.3 A Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (item 3.3).

13.4 Para efetivar a conferência da inscrição, o(a) candidato(a) pode orientar-se pelo tutorial disponível em http://eventos.unicentro.br/usf_bolsistas/index.php?menu=4.

14 OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1 Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo telefone (42) 3621-1305.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 27 de novembro de 2015.


Miguel Sidenei Bacheladenski,
Diretor de Programas Interinstitucionais.
Port. 2.240/2014-GR/UNICENTRO

Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 188/2015-DIRPROGI/PROEC/UNICENTRO

ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

ÁREA: DIREITO

RESPONSÁVEL: Prof^ª Anne Geraldi Pimentel

DAS ATRIBUIÇÕES:

O(A) bolsista **Profissional Recém-Formado em Direito** desenvolverá atividades sob orientação e supervisão do Orientador da Área e do Coordenador do Projeto, conforme segue:

- Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das crianças e adolescentes; prestar assistência jurídica gratuita a adolescentes a quem se atribua a prática de atos infracionais; analisar autos de processos judiciais e administrativos; elaborar peças jurídicas; participar de audiências judiciais; atender e orientar a clientela do Projeto, garantindo a proteção dos interesses de crianças e adolescentes em todas as áreas do Direito;
- Realizar trabalhos de pesquisa, assim como estudos teóricos e práticos, visando a ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente carente;
- Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;
- Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto ao Coordenador do Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos acadêmicos bolsistas.

O(A) bolsista **Estudante de Graduação em Direito** desenvolverá atividades sob orientação e supervisão do Orientador da Área e do Coordenador do Projeto, conforme segue:

- Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;
- Atendimento à clientela do Núcleo, elaborando e fazendo seu cadastramento;
- Acompanhamento dos advogados e do Coordenador às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos trabalhos externos;
- Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do Núcleo;
- Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa estabelecidas pelo Coordenador.

ÁREA: PSICOLOGIA

RESPONSÁVEL: Prof^ª. Michele da Rocha Cervo

DAS ATRIBUIÇÕES:

O(A) bolsista **Profissional Recém-Formado em Psicologia** desenvolverá atividades sob orientação e supervisão do Orientador da Área e do Coordenador do Projeto, conforme segue:

- Realizar pesquisas bibliográficas e estudos teóricos acerca da violação acerca dos direitos de crianças e adolescentes, auxiliando na elaboração de artigos, relatórios, e demais materiais e instrumentos necessários à realização do trabalho;
- Atendimento psicossocial e acompanhamento às crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados, elaborando e fazendo seu cadastramento;
- Acompanhamento na elaboração de laudos e pareceres psicológicos;
- Acompanhamento da Coordenadora e Orientadora às ações desenvolvidas junto à comunidade geral, por meio de atividades junto à Rede e à população, considerando o contexto dos direitos das crianças e adolescentes;

ÁREA: PSICOLOGIA

RESPONSÁVEL: Prof^ª. Michele da Rocha Cervo

- Planejar e executar grupos de estudos e discussão sobre os direitos de crianças e adolescentes junto à comunidade acadêmica da Unicentro, assim como produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação no Núcleo;
- Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógica, e administrativa estabelecidas pela Coordenadora e Orientadora.

O(A) bolsista **Estudante de Graduação em Psicologia** desenvolverá atividades sob orientação e supervisão do Orientador da Área e do Coordenador do Projeto, conforme segue:

- Realizar pesquisas bibliográficas e estudos teóricos acerca da violação acerca dos direitos de crianças e adolescentes, auxiliando na elaboração de artigos, relatórios, e demais materiais e instrumentos necessários à realização do trabalho;
- Atendimento psicossocial e acompanhamento às crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados, elaborando e fazendo seu cadastramento;
- Acompanhamento na elaboração de laudos e pareceres psicológicos;
- Acompanhamento da Coordenadora e Orientadora às ações desenvolvidas junto à comunidade geral, por meio de atividades junto à Rede e à população, considerando o contexto dos direitos das crianças e adolescentes;
- Planejar e executar grupos de estudos e discussão sobre os direitos de crianças e adolescentes junto à comunidade acadêmica da Unicentro, assim como produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação no Núcleo;
- Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógica, e administrativa estabelecidas pela Coordenadora e Orientadora.